REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CHURRAS COMPLETO COM PRINGLES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.052536/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: TIRADENTES Número: 475
Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000
CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
29/10/2026 a 14/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
29/10/2026 a 14/02/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes em território brasileiro e que efetuarem a compra de 1 (um) ou mais produtos participantes durante o período de participação desta Promoção.

6.1.1 Os produtos participantes são os descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	EAN
PRINGLES COSTELA NA BRASA 18X100G	7896004012773
PRINGLES LINGUICA COM VINAGRETE 18X100G	7896004012780
PRINGLES PICANHA NO ALHO 18X100G	7896004012766

6.2 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre as 10h00 do dia 29/10/2026 até as 23h59m do dia 14/02/2027, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, através do site www.pringlespromo.com.br, cadastrando, obrigatoriamente os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- UF;
- E-mail e confirmação;
- Telefone celular com DDD;
- Aceitar os termos do regulamento e declarar ciência ao aviso de privacidade
- *Optins* opcionais: *cookies* e futuras comunicações da marca.

6.2.1 Não serão aceitos cadastros sem o preenchimento dos Dados Pessoais estabelecidos neste regulamento, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção de seus dados de contato devidamente atualizados.
6.2.2 O campo de cadastro relativo ao CPF não será alterado em nenhuma hipótese.
6.2.3 Cada Participante poderá realizar apenas um único cadastro vinculado ao seu número de CPF para consultas e inserção de novos *pincodes*.
6.2.4 As informações fornecidas no momento do cadastro serão utilizadas para fins de participação na promoção, na forma do Aviso de Privacidade da empresa Promotora disponível em https://www.kellanova.com/us/en/privacy-notice.html.
6.2.5 Por motivos de segurança e privacidade, os campos na página "Meu Perfil" ficam bloqueados para edição direta. Para solicitar a alteração, o Participante deverá acessar a página "Meu Perfil" e clicar no botão "Alteração Cadastral". Ele será direcionado para o formulário de atendimento externo, da Kellanova. Caso o formulário seja aberto em inglês, basta clicar no seletor de idiomas (geralmente localizado no canto superior da página do formulário) para alterar o idioma para o português e preencher a solicitação, no link https://privacyportal.onetrust.com/webform/65056390-02bd-474c-8a30-eb7a3ba7562d/5d31cc6a-081e-4350-98f5-4d9242ac8c95.
6.3 Após o cadastro pessoal, o participante deverá selecionar, dentre as opções disponíveis no site, o seu sabor favorito de Pringles e depois poderá cadastrar o pincode presente na membrana da embalagem dos Produtos Participantes, sendo que cada pincode poderá ser cadastrado uma única vez.
6.3.1 Caso o pincode presente na membrana da embalagem do produto Pringles adquirido esteja ilegível ou incompleto, o participante deverá entrar em contato com o sac.brasil@kellanova.com e anexar as evidências e a nota fiscal de compra, para que a Promotora consiga tomar as devidas providências, caso a caso.
6.4 Após o pincode cadastrado ser considerado válido, o participante receberá 01 (uma) chance de participação nesta Promoção, que

consiste em um pote de Pringles virtual, onde após interagir com o pote, ele descobrirá de forma imediata se foi um dos ganhadores.

6.4.1 Ao descobrir que foi um dos ganhadores, o participante deverá realizar o upload do cupom fiscal da compra do Produto Participante. O cupom fiscal será submetido à checagem pela Promotora em até 5 dias úteis para validação da participação e respectiva entrega do brinde.

6.5 A realização de compra de um produto participante fora do período de participação não dará direito à participação nesta ação promocional e à eventual premiação.

6.6 O Participante deverá, obrigatoriamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião da entrega do prêmio, validação de sua participação e/ou a qualquer momento durante o período de participação da promoção. Além disso, o Participante declara estar ciente que:

6.6.1 Não serão aceitas as notas fiscais que forem emitidas fora do período de participação ou que apresentem CPF diferente daquele informado pelo participante, quando de seu cadastro para participação na promoção.

6.6.2 Não serão aceitas notas fiscais que forem emitidas de forma manual ou notas/cupons ficais emitidos em nome de pessoa jurídica (CNPJ).

6.6.3 É de responsabilidade do participante o envio das informações de compra e do upload do respectivo comprovante fiscal, de forma legível, permitindo identificar a chave de acesso e/ou QR Code (se houver), bem como as informações dos dados de compra (CNPJ /MF) da loja onde realizou a compra dos produtos participantes da Nota/Cupom Fiscal, a elegibilidade do participante será analisada e poderá ser reprovada ou aprovada.

6.7 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas, ilegíveis ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento, passando a contemplação para o próximo Participante válido, de acordo com esse regulamento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.8 Tendo em vista as características do ambiente da internet e de telefonia, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes e pelo cadastramento do pincode que não forem efetivados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.9 Ao se inscrever na presente promoção, o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.10 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.10.1 **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que estas farão o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, estas poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade disponível em www.pringlespromo.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pelas Promotoras para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

• Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
• Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, com exceção do CPF, quando necessário;
• Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
• Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
• Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
• Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotoras compartilham os seus dados;
• Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
• Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Mandatária, através do Formulário do Portal da Privacidade que consta no Aviso de Privacidade disponível em www.pringlespromo.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, as Promotoras explicarão os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

6.10.2 Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.11 Fica desde já estabelecido, também, que os participantes poderão ser contemplados uma vez por mês, durante o período de realização desta Promoção, totalizando, no máximo, 04 (quatro) brindes possíveis.

6.11.1 Na hipótese de um mesmo participante ser contemplado mais de uma vez no mês, será utilizada a regra do item 9.8, até que se encontre um ganhador válido.

6.12 Será considerada premiada, com os brindes aqui indicados, a primeira participação efetiva que ocorra no horário previsto para a distribuição de um brinde. Não havendo participação válida no horário programado o brinde será distribuído para a primeira participação válida imediatamente posterior a cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

6.13 Cada Participante poderá cadastrar, no máximo, 50 (cinquenta) *pincodes.*

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 29/10/2026 10:00 a 14/02/2027 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 3858

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
2.592	Cartão Virtual, sem função de saque ou transferência.	500,00	1.296.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
2.592	1.296.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Está vedada a participação de:

i. Pessoas jurídicas;
ii. Pessoas físicas que não atenderem ao critério da promoção;
iii. Colaboradores diretos (próprios) e indiretos (terceirizados), sócio- diretores e administradores da Empresa Promotora, das agências envolvidas com a promoção e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

9.2 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.
9.3 Também serão considerados desclassificados os participantes que não obedecerem às regras de participação da promoção estabelecidas em regulamento ou que se recusem ou desistam de receber o seu prêmio.
9.4 Que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.
9.5. Que cometer quaisquer atos ilícitos comprovados que possam alterar o resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
9.6 Que for menor de 18 (dezoito) anos, que não estejam regularmente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou que não possuam plena capacidade para os atos civis, nos termos da legislação vigente.
9.7 Que não tiver residência e domicílio em território brasileiro.
9.8 Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado, sendo que o prêmio retornará ao estoque e será entregue ao próximo consumidor em participação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1 Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, será solicitada a apresentação do cupom fiscal da compra do (os) Produto (os) Participante (es), seu documento de identidade com foto e CPF que gerou a contemplação e eventual documento complementar, a critério da Promotora. Os consumidores farão o envio da documentação digitalizada para a Promotora, anteriormente à entrega da premiação.
10.2 Na eventualidade de algum consumidor contemplado não realizar o envio da documentação aqui exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído de acordo com a regra do item 9.8.
10.3 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista no item 9.8 deste Regulamento.
10.4 Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada um dos Participantes Contemplados no endereço de e-mail informado no ato de seu cadastro, no prazo de até 30 (trinta) dias após a definição do ganhador.
10.5 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os portadores dos CPFs cadastrados, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
10.6 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.
10.7 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
10.8 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 A Promoção será divulgada nas redes sociais da Promotora e nos pontos de venda dos produtos participantes, podendo também ser divulgada por meio de site, mídias sociais e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.
11.2 Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da definição do ganhador, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do envio para o e-mail sac.brasil@kellanova.com ou telefone 0800 642 9899 e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
11.4 Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para a concessão dos brindes aqui ofertados.
11.5 Caso o Participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou com o cadastramento dos pincodes, poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail sac.brasil@kellanova.com ou telefone 0800 642 9899.
11.6 O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições aqui definidas. Após o cadastramento, não será permitido o descadastramento voluntário pelo Participante, até o final desta promoção.
11.7 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.
11.8 O regulamento completo desta promoção estará disponível no hotsite www.pringlespromo.com.br
11.9 Presume a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.
11.10 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, cupom fiscal de compra do produto Pringles e serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.
11.11 Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
11.12 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reservam o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram pincodes adquiridos no mesmo ponto de venda (CNPJ) muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.
11.13 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.
11.14 Os Participantes autorizam expressamente a empresa Promotora e seus revendedores autorizados a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional , para que estes sejam usados por terceiros ligados ao desenvolvimento da Promoção, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.
11.15 A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação. Salvo nas hipóteses de anuência e interesse do Participante em receber interações, ofertas e promoções da Promotora, os dados pessoais requeridos aos Participantes serão armazenados em sistema protegido internamente, pelo prazo de 10 (dez) anos.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/10/2026 às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador POY.TYM.LRW